PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02188/74

Autor: BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Data: 05/04/1974
Classif.: TRÂNSITO
Ementa:

Institui o Plano Rodoviário Municipal do Natal e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Rodoviario Nacional, constituido das rodovias indicadas nos ANEXOS I e II, desta Lei.

Art.2º - Pelo menos a cada 02 (dois) anos, o Executivo atraves de Projetos de Lei, promovera a revisao do Plano Rodoviario Municipal.

Art.3º - manutenção, implantação e a melhoria das rodovias municipais incumbira a Superintendencia Municipal de Obras e Viação - SUMOV, com recursos proprios da Prefeitura e do Fundo Rodoviario Nacional.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe Camarão, em Natal, 05 de abril de 1974.

BEL.JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Prefeito do Natal

ENG.CAMILO DE FREITAS BARRETO
Superintendente Municipal de Obras e Viação

ECON.FRANCISCO DE MELO
Secretário Municipal de Financas

Publicado no D.O
de 09/04//1974.

ANEXO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PLANOS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL PARA 1974.

QUADRO DE DEMONSTRATIVOS DAS ESTRADAS QUE INTEGRAM O PLANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.

ESTRADAS (RN)

RODOVIAS : NA - 1
LEITO NATURAL : 4,4
REVESTIDA :---
PAVIMENTAÇÃO : ---
CONSTRUIR EM : 4,4
TOTAL : 4,4
OBSERVAÇÃO : ---

RODOVIAS : NA - 2
LEITO NATURAL : ---
REVESTIDA :---
PAVIMENTAÇÃO : 3,6
CONSTRUIR EM : ---
TOTAL : 3,6
OBSERVAÇÃO : Paralelepípedos

RODOVIAS : NA - 3
LEITO NATURAL : 7,8
REVESTIDA :---
PAVIMENTAÇÃO : 6,0
CONSTRUIR EM : 7,8
TOTAL : 13,8
OBSERVAÇÃO : Paralelepípedos

RODOVIAS : NA - 4
LEITO NATURAL : 5,0
REVESTIDA :---
PAVIMENTAÇÃO : ---
CONSTRUIR EM : 5,0
TOTAL : 5,0
OBSERVAÇÃO : A Alto 3,3

RODOVIAS : NA - 5
LEITO NATURAL : 2,5
REVESTIDA :---
PAVIMENTAÇÃO : ----
CONSTRUIR EM : 2,5
TOTAL : 2,5
OBSERVAÇÃO : ---

RODOVIAS : NA - 6
LEITO NATURAL : 1,5
REVESTIDA :---
PAVIMENTAÇÃO : 1,3
CONSTRUIR EM : 1,5
TOTAL : 2,8
OBSERVAÇÃO : Paralelepípedos

RODOVIAS : NA - 7
LEITO NATURAL : 3,1
REVESTIDA :---
PAVIMENTAÇÃO : 0,8
CONSTRUIR EM : 3,1
TOTAL : 3,9
OBSERVAÇÃO : Paralelepípedos

RODOVIAS : NA - 8
LEITO NATURAL : ---
REVESTIDA :---
PAVIMENTAÇÃO : 3,75
CONSTRUIR EM : 3,75
TOTAL : 3,75
OBSERVAÇÃO : Asfalto

RODOVIAS : NA - 9
LEITO NATURAL : 4,8
REVESTIDA :---
PAVIMENTAÇÃO : 2,9
CONSTRUIR EM : -4,8
TOTAL : 7,7
OBSERVAÇÃO : Paralelepípedos

RODOVIAS : NA - 10
LEITO NATURAL : 4,5
REVESTIDA :---
PAVIMENTAÇÃO : ---
CONSTRUIR EM : 4,5
TOTAL : 4,5
OBSERVAÇÃO : Asfalto 0

RODOVIAS : NA - 11
LEITO NATURAL : 7,2
REVESTIDA :---
PAVIMENTAÇÃO : ---
CONSTRUIR EM : 7,2
TOTAL : 7,2
OBSERVAÇÃO : ---

RODOVIAS : NA - 12
LEITO NATURAL : 7,9
REVESTIDA :---
PAVIMENTAÇÃO : ---
CONSTRUIR EM : 7,9
TOTAL : 7,9
OBSERVAÇÃO : ---

RODOVIAS : NA - 13
LEITO NATURAL : 4,0
REVESTIDA :---
PAVIMENTAÇÃO : ---
CONSTRUIR EM : 4,0
TOTAL : 4,0
OBSERVAÇÃO : ---

ANEXO
PANO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
DISCRIMINAÇÃO DE RODOVIAS

S I G L A - E S P E C I F I C A Ç Ã O

NA - 1 Ligação BR 226 - BR - 101
NA - 2 Ligação BR 226 -RN- 4
NA - 3 Ligação RN 4 - RN - 1
NA - 4 Ligação RN 4 - Restrito da Redinha
NA - 5 Ligação NA 4 - Povoado de Jajuçars
NA - 6 Ligação NA 1 - NA -7
NA - 7 Ligação NA 2 - NA -8
NA - 8 Ligação BR 101 - NA -3
NA - 9 Ligação NA 1 - NA -3
NA - 10 Ligação BR 226 - BR - 101
NA - 11 Ligação BR 101 - NA - 12
NA - 12 Ligação RN 1 - Jiqui
NA - 13 Ligação NA 2 - NA -3